

PROCESSO: 782.445
NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes
RESPONSÁVEIS: Solano de Barros – período de 1º/01 a 30/11/2008
Vantuil Caitano de Souza – período de 1º/12 a 31/12/2008
EXERCÍCIO: 2008
RELATOR: Conselheiro Mauri Torres
REFERÊNCIA: Documentos protocolizados sob o n.º 12.383-11, encaminhados pelo Sr. Ricky Bert Biglionne Guimarães, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Araçuaí

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Juntem-se os documentos em referência, tendo em vista que tratam de atendimento ao despacho datado de 26/2/2014 e ao Ofício n.º 3745/2014, fls. 47 e 48 respectivamente.

Considerando o disposto no § 2º do art. 163 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino a intimação por edital, conforme inciso V do § 1º do art. 166, também do Regimento, dos sucessores do Sr. Solano de Barros, para que tomem conhecimento da matéria constante dos presentes autos e, querendo, se pronunciem no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias acerca dos apontamentos do órgão técnico, fls. 4 a 19.

Manifestando-se, encaminhem-se os autos à 6ª CFM/ DCEM para reexame, nos termos do disposto no artigo 152 do Regimento Interno.

Transcorrido o prazo anteriormente fixado, remeta-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer, conforme dispõe o artigo 61, inciso IX, letra “a”, da norma regulamentar supracitada.

Tribunal de Contas, 11 de junho de 2014

Conselheiro Mauri Torres
Relator